

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020 | Edição Nº 308 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DO SERVIDOR FELIPE AMÉRICO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Processo Administrativo nº 484/2020 e tendo em vista o previsto no § 2º do Art. 128, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o **Retorno de Licença** sem vencimentos ao servidor público municipal **Felipe Américo Bezerra**, Auxiliar Administrativo, a partir do dia 30/01/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de janeiro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANDRÉ SANTANA LEAL DO CARGO DE ENCARREGADO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo Nº 548/2020, protocolado nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO do cargo de Encarregado de Área o servidor **ANDRÉ SANTANA LEAL** a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 31 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo Nº 548/2020, protocolado nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Nomeado para o cargo de Encarregado de Área o servidor **SERVIDOR LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES** a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 31 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LARA FERNANDES MARTINS SANTOS DEMARCI PARA O CARGO DE ENCARREGADA DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo Nº 555/2020, protocolado nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Nomeada para o cargo de Encarregada de Área o servidora **LARA FERNANDES MARTINS SANTOS DEMARCI** a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 31 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 147/2019 QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 147/2019 que trata do horário de expediente das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde volta à normalidade, de **07 às 16 horas**, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, nos seguintes setores:

Unidades Básicas de Saúde
Farmácia Cidadã Municipal (sede)
Consultório Odontológico (sede)
Setor de Transportes
Sala de Vacina (sede)
AMA (Agência Municipal de Agendamento)

Art. 2º O horário de expediente do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde continuam sob a vigência do Decreto nº 147/2019, sendo de 07h as 13h.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de fevereiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AUXILIAR A EQUIPE DE PREGÃO NA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO OBJETO – PROVA DE CONCEITO, DOS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Técnica para auxiliar a Equipe de Pregão na AVALIAÇÃO da comprovação de atendimento ao objeto – PROVA DE CONCEITO, dos participantes do Pregão Presencial Nº 002/2020, dentro do que consta o item 10.16 e anexo 08.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:

Lucas Ramiro da Silva
Alan Patrick Cipriani
Emerson Ribeiro Gentil
José Ricardo Costa Rambalducci
Karoline Duarte Ventury Lima
Hyldon Ramos Bolzan
Cleiton Moreira Cesario
William de Araujo Constantino
Eliete Antoneli Augustinho
Lucy Souza Nascimento
Leandra Venturi Ventura

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 31 de janeiro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3348/2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Wesley Teodoro Ornelas Cantarim**, matrícula funcional nº 8228, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência de conduta prevista no art. 172 da Lei Municipal nº 585/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3348/2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Miguel Arcanjo Conceição**, matrícula funcional nº 9563, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência de conduta prevista no art. 172 da Lei Municipal nº 585/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 31 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3348/2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **José Carlos Ribeiro Lima**, matrícula funcional nº 700410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência de conduta prevista no art. 172 da Lei Municipal nº 585/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 31 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivácqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

